



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**  
**Nº 006/06**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, **APROVOU**, e eu, Paulo Rogério Feliciano Barbosa, Presidente, **PROMULGO**, a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

**Artigo 1º - O Artigo 35, caput, da Lei Orgânica do Município de Ladário passa a ter a seguinte redação:**

**“Artigo 35 – A Câmara Municipal de Ladário reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 11 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 20 de dezembro.**

- § 1º - .....
- § 2º - .....
- § 3º - .....
- § 4º - .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- § 5º - .....
- § 6º - .....

**Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Ladário-MS, 14 de novembro de 2006.

  
**Paulo Rogério Feliciano Barbosa**  
Presidente

  
**Roberto Guimarães**  
Vice-Presidente

  
**Evelyn M. V. Navarro**  
1ª Secretária

  
**Rubens Rojas Gimenes**  
2º Secretário